

PROJETO DE LEI No. 178, DE 1998

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
13, abril, 1998
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado no Município de Guarulhos, São Paulo.

FLS. Nº 02
RCL 1995
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1o. - Passa a denominar-se Escola Estadual de 1º e 2º Graus "CARMINA MENDES SERÓDIO" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Cidade Seródio II", em Guarulhos.

Artigo 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Carmina Mendes Seródio, filha de Abílio Mendes de Oliveira e Maria Emília Mendes de Oliveira, nasceu em 24 de fevereiro de 1920, em São Paulo, Capital, falecendo na cidade de Guarulhos-SP, no dia 03 de agosto de 1995.

Era viúva de Marcial Lourenço Seródio e não deixou filhos.

Foi na área social, com ajuda aos menos favorecidos, que se destacou, contribuindo para a instalação e desenvolvimento de várias entidades assistenciais na região da Cidade Seródio.

Com a doação do terreno aonde foi erguida a Escola da Av. Varginha - Cidade Seródio, realizou uma de suas últimas vontades.

Tendo em vista a sua atuação pelo bem-estar da população, estamos apresentando esse Projeto de Lei, que visa denominar a referida Escola existente na Av. Varginha-Cidade Seródio, Guarulhos de Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Carmina Mendes Seródio", prestando-lhe, assim, uma justa homenagem e o devido reconhecimento pelo seu trabalho social.

Sala das Sessões, em

a) PASCHOAL THOMAZ

-PPB-

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 19-04-98

SERVÍCIO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 1995 de 15/04/98
Autuado com 13 folhas
Ass.

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 131 4/1998
Conferente

ENTREGUE ÀS SA EM:
8 ABR 15 37 98 004168

As Comissões de:

I) Constituição e Justiça

II) Educação (art. 33, II, da TRC/1)

341 abril 11 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

QUANTIDADE

PROTÓCOLO

ENTRADA EM 27/4/98

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 27/04/98

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Ferreira Neto

com prazo para devolução de 10 dias

30/04/98

Presidente

JUNTADA

Segue juntada DI-GAT

Cancer do fígado/CCJ

com 03 fls numeradas a partir

de 21

S.C. 13/05/98


SECRETÁRIO DE COMISSÃO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA
Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP
Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

Fls. 21
1995/98

São Paulo, 07 de maio de 1998

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.		
Projeto de Lei Nº 178/98	ESTUDO Nº	
Deputado: PASCHOAL THOMEU		
Parecer: CCJ - Deputado Ferreira Neto		
Assunto: Dá a denominação de "Carmina Mendes Seródio" à Escola Estadual de 1º e 2º Graus Cidade Seródio II, em Guarulhos.		
Legislação: Decreto Estadual nº 43.074, de 06.05.98		
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI		
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º e 2 Graus Cidade Seródio II, em Guarulhos, não possui denominação patronímica.		
Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL.		